

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Estabelece ponto faculativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, no turno da tarde".

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Art. 53, da Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003 (Lei Orgânica Municipal):

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 24 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.
- **Art. 2º.** Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

LOURENÇO DELAI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Áureo Antônio Salvi Secretária Municipal da Administração e Fazenda